



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 841/2024

Concede progressões a colaboradores com boa pontuação nas avaliações funcionais, conforme estabelecido pelo PCS do CORECON-SP

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a conclusão do processo avaliativo do quadro funcional e que o pressuposto objetivo para a concessão da progressão funcional aos colaboradores efetivos é a pontuação obtida em tal processo;

CONSIDERANDO o destacado desempenho nas avaliações funcionais e a pontuação máxima atingida,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível aos funcionários Cláudio Ribeiro da Silva e Claudete da Silva Magalhães, nos termos dos Artigos 11 a 15 do Plano de Cargos e Salários (PCS) do CORECON-SP, fazendo jus a um aumento salarial de 5% a partir de janeiro de 2025;

Art. 2º - O funcionário Cláudio Ribeiro da Silva mantém-se no cargo/classe Assistente Administrativo IV, progredindo para o nível 2;

Art. 3º - A funcionária Claudete da Silva Magalhães mantém-se no cargo/classe de Assistente Administrativo IV, progredindo para o nível 2;

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
04 de dezembro de 2024.

Pedro Afonso Gomes
Presidente